



-----**ACTA 35/2015**-----

-----**Da reunião ordinária de 2 de Novembro de 2015**-----

-----Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço falou dos pilhões dos ecopontos estarem danificados, em especial junto à paragem da rodoviária no campo do sporting e junto ao mini-preço de Fazendas de Almeirim, os quais deveriam ser substituídos.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques informou que a Quinta da Alorna esteve presente num mostra de selecção de vinhos, onde ganhou uma medalha de ouro.-----

-----**ACTAS**- Foram antecipadamente distribuídas ao Executivo as actas das reuniões de Câmara dos dias cinco e catorze de Outubro, tendo sido aprovada somente a do dia cinco.-----



-----INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/1013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----**DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE:** Paulo Alexandre Nunes Calado, processo vinte e dois A; Feel Like Home, Construções, limitada, processo cinquenta e cinco ambos de dois mil e quinze.-----

-----**DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA:** Rui Pedro Fortunato Silva, processo sessenta, de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ABAE ECO-ESCOLAS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco Escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa Eco Escolas no Concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transactos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do número 2 do artigo 23º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o Executivo aprecie e aprove o Protocolo entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco Escolas, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----



-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM NO ÂMBITO DO PROJECTO "UM ABRAÇO DE RIOS"**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 58 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Banif, Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou do direito de preferência na venda do lote 58 da Zona de Actividades Económicas (ZAE), em Almeirim;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a venda do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Face à data de entrada do pedido conjugada com a data de outorga da escritura de venda entretanto comunicada, devido à sua urgência, não houve a possibilidade de levar o assunto previamente a Reunião de Câmara;-----

-----Assim, nos termos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 53º, número 1 e 2 do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de Lotes na ZAE de Almeirim, proponho a ratificação do não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documento em anexo."-----

-----Em anexo encontra-se o pedido do requerente.-----



-----Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM LOCAIS DIFERENTES DA TESOURARIA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Verificando-se a necessidade de constituição de fundos de caixa em locais diferentes da Tesouraria, conforme proposto pela contabilidade, proponho nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Regulamento Interno de Constituição e Reposição de Fundos Fixos de Caixa, aprovado em reunião de Câmara de 14 de Outubro de 2015, que sejam constituídos os respectivos fundos pelos valores propostos na informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Os valores constantes da informação anexa são:-----

-----Isabel Maria Matos Esteves Cruz - 50.00 euros.-----

-----João Rocha Valadas Fragoso - 50.00 euros.-----

-----Nuno Miguel Duarte Torre - 50.00 euros.-----

-----A proposta de atribuição de fundo de caixa ao funcionários das piscinas municipais de Almeirim, no valor de 50.00 euros, foi aprovado por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DO "REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, o Ambiente e Saneamento Básico, nos



termos das alíneas K) e n) do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;--

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada Lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de existência de um Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Almeirim, sendo que o projecto de regulamento iniciado em 2012, não chegou a ser aprovado, tornando-se agora necessário proceder à elaboração de um novo projecto.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei, número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar inicio ao procedimento de elaboração do projecto de Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Almeirim;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou se a iluminação pública faz parte das infraestruturas.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que este regulamento serve



para regular tudo o que seja para passar infraestruturas, foi elaborado no âmbito da CIMLT, apesar da especificidade que haverá para cada Câmara.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO EM RUA BERNARDO GONÇALVES, Nº 54 B EM ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao Executivo que delibere a aquisição de um prédio sito na Rua Bernardo Gonçalves , nº 54-B, em Almeirim, pelo valor total de 240.000,00 mil euros, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Junto à proposta encontra-se a informação de cabimento e relatório de avaliação do prédio.-----

-----Proposta aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, a Senhora Vereadora Sónia Colaço ausentou-se da votação por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à



aquisição dos serviços: implantação e acompanhamento das infraestruturas da circular urbana de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE CÓPIA E IMPRESSÃO POR UM PERÍODO DE TRINTA E SEIS MESES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: aquisição de serviços de outsourcing de cópia e impressão por um período de 36 meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o facto de terem sido aprovadas em 2013 as despesas plurianuais para estes serviços, cujos anos de compromisso se referem também a 2015/2016, então porque aparece agora esta aquisição de serviços referentes aos mesmos anos.-----



-----O Senhor Vice Presidente respondeu que o custo passará a ser mais benéfico, tendo o outro concurso já terminado e começado um novo.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE FUTEBOL DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015 de 30 de Março, e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 292,40 euros ao Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo para apoio às despesas com inscrições para a época 2015/2016----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e com a respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015 de 30 de Março, e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho, conjugado com a alínea 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao



Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 1.781 euros ao Hóquei Clube Os Tigres para fazer face a despesas com deslocação da equipa sénior aos Açores.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e com a respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU. O senhor Vice Presidente esclareceu que o valor atribuído ao clube será para abater no valor do contrato programa para 2016.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte declaração:-----

-----"Este apoio em forma de subsídio extraordinário, de acordo com a carta anexada pela entidade desportiva, tem em vista o pagamento da viagem aos Açores à equipa sénior. Nada nos move contra a equipa, mas de acordo com a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei número 5/2007 de 16 de janeiro, não são permitidos apoios financeiros das autarquias às equipas que participam em competições de natureza profissional, pelo que não podemos apoiar este pedido. Acresce ainda a informação que o clube irá ter participação do Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, mesmo que só no final da época desportiva, ou seja em 2016".-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 308/CEI/15 - 4 PESSOAS, NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA**-----



-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária - projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 308/CEI/15 - 4 pessoas, na categoria de cantoneiro de limpeza".-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----
-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FUTALMEIRIM ALMEIRIM FUTSAL CLUBE PARA APOIO A DESPESAS COM INSCRIÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----
-----"Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015 de 30 de Março, e pela Lei 69/2015, de 16 de Julho, conjugado com a alínea d), do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 81,20 euros ao Futralmeirim - Almeirim Futsal Clube para apoio às despesas de inscrição de atletas.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----
-----A proposta encontra-se devidamente documentada e com a



respectiva informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 172/CEI+/15 - 4 PESSOAS, NA CATEGORIA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 172/CEI+/15 - 4 pessoas, na categoria de auxiliar de acção educativa."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 173/CEI+/15 - 1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA CATEGORIA**



DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 173/CEI+/15 - 1 pessoa com deficiência, na categoria de auxiliar de serviços gerais."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 175/CEI+/15 - 2 PESSOAS, NA CATEGORIA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 175/CEI+/15 - 2



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----
-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 171/CEI+/15 - 1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA CATEGORIA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 171/CEI+/15 - 1 pessoa com deficiência, na categoria de auxiliar de acção educativa."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----
-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**-----



VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 170/CEI+/15 - 1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA CATEGORIA DE TECNICA DE RESTAURO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/ individual para actividade temporária projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P. - 170/CEI+/15 - 1 pessoa com deficiência, na categoria de técnica de restauro."---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

----- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém para a subscrição de um Protocolo de estágio, no âmbito da formação em contexto de trabalho, visando o acolhimento de um aluno estagiário do CET em tecnologias e programação de sistemas de informação;-----

-----O Protocolo visa estabelecer, entre as duas instituições,



as actividades a desenvolver pelos aluno estagiário durante e formação em contexto de trabalho. Esta componente tem como objectivo proporcionar ao aluno estagiário a aquisição de competências em ambiente real de trabalho, no domínio das tecnologias e programação de sistemas de informação.-----

-----Adicionalmente, pretende desenvolver o sentido de responsabilidade pessoal, profissional e social do aluno estagiário;-----

-----A escola e a entidade de acolhimento desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer ao aluno estagiário os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários ao desempenho da sua formação. A escola nomeará um professor orientador, de forma a apoiar a aprendizagem do aluno estagiário. A par disso, caberá ao Município designar um supervisor, que colaborará na elaboração e validação do plano da formação em contexto de trabalho e assegurará o acompanhamento do aluno estagiário durante a sua permanência na entidade de acolhimento;-----

-----O referido protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o aluno estagiário abrangido pelo seguro escolar durante as actividades desenvolvidas na entidade de acolhimento;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação, conforme disposto nas d) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u), do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março e pela 69/2019, de 16 de Julho, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a escola superior de gestão e tecnologia do instituto politécnico de Santarém, de acordo com documentação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



-----Anexa à proposta encontra-se a minuta do protocolo.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou o seu voto de abstenção, porque estes cursos não dão classificação académica, e em relação aos pareceres do Instituto de Emprego e Formação Profissional estes não existem.-----

-----Proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E DE MATERIAL ESCOLAR**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efectivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar;-----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da acção social escolar tem como objectivos a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, do modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória;-----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da acção social escolar previstos na lei em vigor, bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participado, são determinados em função da situação dos alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da respectiva condição sócio económica;-----

-----Que a condição sócio económica dos alunos ou dos seus agregados familiares se traduz pelo respectivo posicionamento num determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão de apoio;-----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de



apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto Lei 176/2003, de 2 de Agosto, na sua redacção actual;-----

-----Que o Despacho número 11306 -D/2014, veio determinar os valores das comparticipações destinadas à aquisição dos manuais escolares e dos materiais escolares;-----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto Lei número 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis números 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005 de 30 de Agosto e ao Despacho número 11306-D/2014, proponho que sejam pagas as comparticipações a que cada aluno tem direito, de acordo com as tabelas anexas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Anexa à proposta encontra-se a lista com os valores a pagar aos alunos que beneficiaram de apoio.-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora da CDU.--

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra.-----

-----A Vereadora da CDU reentrou na sala de reuniões.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almerim tem assumido a totalidade das despesas de água, electricidade e gás



referentes à escola sede do agrupamento (E.B2.3 de Fazendas), respeitantes, não só às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O refeitório da E.B2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a empresa Gertal confecciona as refeições escolares para todas as escolas e jardins de infância do respectivo agrupamento;-----

-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na exposição apresentada pela directora do agrupamento, e que têm vindo a ser suportadas pelo Orçamento Geral do Estado atribuído pelo Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação à E.B2.3 de Fazendas de Almeirim.-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, um subsídio no valor de 5.000,00 euros, a pagar em tranches de 500 euros por mês, correspondente ao ano lectivo 2015/2016, correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade do Município, e que são relativas a esses meses.-----

-----A proposta está devidamente cabimentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL POR MOTIVOS DE SAÚDE**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido de permuta de habitação apresentado por Fernanda Maria Coimbra, por ter problemas de saúde que lhe dificultam o



acesso ao 4º andar;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "A D^a. Fernanda Coimbra para além de inquilina de uma habitação social, integra um agregado há muito identificado e apoiado pela Autarquia, devido à debilidade económica. É uma mulher de 71 anos, com inúmeros problemas de saúde, nomeadamente do foro respiratório e cardíaco, para além de outro tipo de patologias descritas no atestado de doença que apresentou. Segundo este documento tem indicação de oxigeno terapia no domicílio devido ao quadro clínico que apresenta, sendo que o facto da habitação estar localizada num 4º andar constitui um forte constrangimento para a realização das actividades da vida diária. Face ao conhecimento que se possui da família e aos antecedentes de saúde, parece ser de toda a pertinência a realização desta permuta, pois irá permitir uma melhoria significativa a nível da qualidade de vida e de mobilidade;-----

-----E atento a que os Municípios dispõe de atribuições entre outras, nas áreas da saúde e acção social;-----

-----Assim, tendo em conta as alíneas g) e h) do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que o Executivo aceite a pretensão da requerente em alterar a referida habitação para habitação do mesmo tipo, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APANHA DAS PINHAS DO PARQUE DA ZONA NORTE POR INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-



-----"Considerando que:-----

-----O município dispõe de uma área na Zona Norte onde se encontram algumas pinheiras, mas cuja quantidade de pinhas de pinheiro manso não se revela suficiente para que justifique a abertura de procedimento de hasta pública a fim de alienar as mesmas, não sendo a sua quantidade contabilizada para os devidos efeitos;-----

-----A CRIAL demonstrou interesse em proceder à apanha das mesmas, como forma de obtenção de "fundos" para a Instituição;--

-----Com a apanha das pinhas a cargo da Instituição de Solidariedade poderá assim o Município não só manter aquela área e respectivas árvores em melhores condições, como ajudar por esta forma uma Instituição de Solidariedade;-----

-----Assim, e atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da acção social e da promoção do desenvolvimento;-----

-----Proponho, tendo em conta as alíneas g) e m) do número 2 do artigo 23º, do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o Executivo aceita a pretensão da Instituição de Solidariedade CRIAL, sendo-lhe permitida a apanha das referidas pinhas, devendo contudo a mesma ser alertada para o facto de ter de cumprir a legislação em vigor para o efeito;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO TRIÂNGULO SEPARADOR DO LARGO JOÃO FRANCISCO FERREIRA, EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada aprovado



pela Lei 72/2013, de 5 de Setembro, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada, "os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 3 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito, verificou-se a necessidade de:-----

-----Colocação de 3 sinais C3a (obrigação de contornar placa ou obstáculos), no triângulo separador de vias presente no Largo João Francisco Ferreira;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua versão, proponho ao Executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 E**



APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE NOVO VALOR DE PARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A NEUZA MENDES POR MOTIVOS ECONÓMICOS-SOCIAIS-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Neuza Isabel Florêncio Mendes, residente em Paço dos Negros, que irá frequentar, no ano lectivo 2015/2016, o curso técnico superior profissional "gestão administrativa de recursos humanos", no instituto superior de línguas e administração de Santarém, tendo sido apresentado pedido de apoio para o passe escolar entre Paço dos Negros e Santarém;-----

-----Em anterior relatório social constava que: "trata-se de uma família não identificada pelos serviços de Acção Social. No entanto, do ponto de vista sócio económico é um agregado que apresenta alguma precariedade. Face ao exposto parece-nos pertinente a concessão do apoio para o transporte entre Paço dos Negros e Santarém, com o valor mensal de 59,40 euros";-----

-----Sucede que o valor do passe para aquele trajecto ascende a 79,15 euros/mensal, conforme documentos ora juntos;-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23º com as alíneas gg) e hh), do número 1 do artigo 33º, todos do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que delibere revogar a deliberação tomada em reunião de 22 de Outubro de 22 de Outubro de 2015, e que aprove o pedido de apoio em face dos valores ora apresentados, de acordo com os documentos anexos.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e encontra-se devidamente documentada.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO APÓS PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proposta de "Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim", foi publicada em Diário da República, 2ª série, número 109, em 5 de Junho de 2015, bem como fixada em Edital para efeitos de apreciação pública, sendo que no decurso do respectivo prazo, foram apresentadas algumas sugestões à mesma.-----

-----Da análise das sugestões apresentadas, bem como de uma nova leitura ao projecto de regulamento, verificou-se a necessidade de efectuar alguns pequenos ajustamentos e correcções ao texto e verificando-se a pertinência das mesmas, considerou-se alterar o mesmo conforme se indica:-----

-----Alteração ao Preâmbulo, com a introdução de algumas considerações.-----

-----Introdução de um novo artigo, que passou a constar do 3º, passando o anterior artigo 3º a 4º, e subsequente renumeração dos restantes;-----

-----Alteração do número 1 do anterior artigo 6º, agora 7º (forma de atribuição dos apoios);-----

-----Alteração do número 3 do anterior artigo 11º, agora 12º (concretização do apoios);-----

-----Alteração do número 5, do anterior artigo 14º, agora 15º (acompanhamento e controlo da execução das acções);-----

-----Assim, proponho ao Executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de



12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere a aprovação do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, com as devidas alterações, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----

----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Acompanha a proposta cópia do respectivo regulamento.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----Foi referido pelo Senhor Vereador Eurico Henriques, que houve sugestões aceites que foram propostas pela CDU, e que esta esteve envolvida na discussão pública deste assunto.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, lamentou o facto de não terem sido tomadas em conta, todas as alterações propostas, pois e como exemplo, no artigo 15º, seriam criadas medidas de controlo mais interessantes, sendo que assim fica demasiado vago. Considera a Senhora Vereadora que as propostas da CDU eram mais concretas.-----

-----O Senhor Presidente disse que efectivamente houveram alterações que foram acolhidas, no entanto há limitações por parte das associações, logo não podemos solicitar relatórios muito exaustivos. Salientou que existem entidades que no terreno funcionam muito bem, mas em termos de papel, não é tão fácil.---

-----PERÍODO DO PÚBLICO-----

-----No período do público usou da palavra o Senhor Arquitecto Elias Rodrigues, que referiu ser de opinião que deve ser atribuído o nome de rua ao Professor António Manuel Batista, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foi atribuído este topónimo. Em segundo lugar o Senhor Arquitecto falou de um pequeno desdobrável que viu, sobre a reconstituição de Almeirim que evoluiu para um pequeno vídeo, sobre os edifícios de



referência nos séculos XV e XVI, e que julga ser de interesse divulgar nas escolas.-----

-----O Senhor Presidente incumbiu o Vereador Eurico Henriques de analisar esta situação.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi, a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica